



ATA N° 05/2026

22/04/2026

Reunião Extraordinária

--- Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas vinte horas, reuniu o Executivo da Freguesia de Vilar Formoso, em sessão extraordinária, para apreciação de assuntos de interesse para a Freguesia. -----

Ponto 1 – Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar Formoso. -----

--- O Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar Formoso foi aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia realizada no dia 11 de março de 2026, tendo sido deliberada a sua submissão a consulta pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. O referido projeto foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso no sítio institucional da Junta de Freguesia, período durante o qual os interessados puderam apresentar, por escrito, sugestões e contributos. Findo o período de consulta pública e após análise das participações apresentadas, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou proceder à introdução de alterações ao projeto, antes da sua submissão final à Assembleia de Freguesia, designadamente: -----

--- 1. Alterações ao Artigo 41.º (Cedência e Utilização de Instalações da Freguesia): -----

--- 1. A cedência de Salas nas instalações da Junta de Freguesia a pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos ou outros agentes económicos, para venda ou apresentação de produtos, será efetuada mediante o pagamento de 15,00€ (quinze euros) por hora. -----

--- 2. A cedência de Salas nas instalações da Junta de Freguesia a pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos ou outros agentes económicos, para formação, reuniões ou atividades de carácter cultural, será efetuada mediante o pagamento de 5,00€ (cinco euros) por hora. -----

--- 3. A utilização do Salão Nobre da Junta de Freguesia a particulares será efetuada mediante o pagamento de 30,00€ (trinta euros) por hora. -----

--- 4. A cedência da Casa do Adro a particulares será efetuada mediante o



pagamento de 80,00€ (oitenta euros) por dia. -----

--- 5. A cedência das instalações do Parque de Merendas/Recinto das Festas e instalações sanitárias associadas, a particulares, será efetuada mediante o pagamento de 100,00€ (cem euros) por utilização/dia. -----

--- **Aditamento ao Artigo 41.º:** -----

--- **Responsabilidade, Danos e Limpeza** -----

--- 6. Em todas as utilizações previstas nos números anteriores do artigo 41.º, o utilizador assume integral responsabilidade por quaisquer danos causados nas instalações, equipamentos ou bens afetos aos espaços durante o período de utilização, obrigando-se à respetiva reparação ou indemnização. -----

--- 7. O utilizador obriga-se a assegurar a limpeza integral dos espaços utilizados, deixando-os em adequado estado de higiene e prontidão. -----

--- 8. É obrigatória a assinatura de termo de responsabilidade, através do qual o utilizador assume integral responsabilidade pela correta utilização dos espaços. --

--- **Isenção ou Redução de Taxas** -----

--- 9. As associações, coletividades ou entidades sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção total ou redução das taxas, sempre que a utilização vise atividades de reconhecido interesse para a comunidade. -----

--- 10. A atribuição de isenção ou redução depende de deliberação prévia e fundamentada do Executivo da Junta de Freguesia, mediante análise casuística do pedido apresentado. -----

--- **2. Alteração ao Artigo 46.º (Interpretação):** -----

--- Onde se lê “são da competência do Presidente da Junta de Freguesia”, passa a ler-se “são da competência do Executivo da Junta de Freguesia”. -----

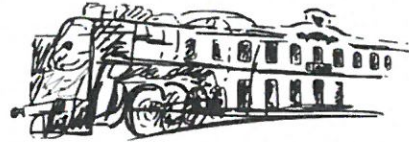
--- **3. Retificação do Artigo 48.º para 47.º e respetiva reformulação;** -----

--- **Procedimento de aprovação e entrada em vigor):** -----

--- Alterada a numeração do artigo, o mesmo passa a ter a seguinte redação: -----

--- O Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar Formoso foi aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia realizada no dia 11 de março de 2026, tendo sido deliberada a sua submissão a consulta pública, nos termos legais aplicáveis. -----

--- O projeto foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, findo o



qual, e após análise das participações apresentadas, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião extraordinária realizada a 22 de abril de 2026, procedeu à introdução das alterações consideradas pertinentes, deliberando aprovar, por unanimidade, a versão final do Regulamento. -----

--- O Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar Formoso foi, subsequentemente, submetido à apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia de Vilar Formoso, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2026, tendo sido -----

--- **Entrada em vigor:** -----

--- O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, nos termos legais aplicáveis. -----

--- **4. Alteração à Nota Justificativa:** -----

--- É aditado que foi tida em consideração a necessidade de assegurar a adequação e razoabilidade dos valores das taxas a praticar, atendendo à realidade socioeconómica atual e à natureza dos serviços prestados, procurando evitar discrepâncias desproporcionadas em contextos territoriais semelhantes. -----

--- Face ao exposto, e após apreciação das alterações introduzidas, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade, a versão final do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Vilar Formoso, para efeitos de submissão à Assembleia de Freguesia. -----

--- O Senhor Presidente informou que, relativamente às minutas referentes ao **Auto de Transferência e Reversão de Competências** e no âmbito das transferências financeiras previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativas ao ano de 2027, foram apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeida duas propostas: a primeira, no sentido do montante referente às “Ceifas” passar a ser pago diretamente pela Câmara Municipal à Associação de Freguesias. Nessa conformidade, a nossa Freguesia deixaria de receber o montante equivalente a 3.255,12€ anuais (271,26€ mensais) previsto para o ano de 2027. Tal alteração implicaria uma redução no montante a transferir para a Junta de Freguesia de Vilar Formoso em 2027, passando de 31.510,76€, previstos, para 28.255,64€, conforme proposta que consta do Anexo I – b (mapa financeiro). A



segunda proposta, seria o de a nossa Freguesia assumir essa responsabilidade na integra, recebendo para o efeito 31.510,76€. -----

--- Mais informou que não houve qualquer alteração ao conteúdo da minuta do Auto, incidindo as modificações exclusivamente no mapa financeiro. Esclareceu ainda que este mapa é atualizado anualmente, tendo por base os encargos com o Assistente Operacional e o Assistente Técnico posicionados na 1.ª posição remuneratória. -----

--- Em termos comparativos, destacou-se que, relativamente ao ano de 2026, o valor total negociado ascendeu a 29.986,39€. Para o ano de 2027, foi apresentada uma primeira proposta no montante de 28.255,64€, refletindo a exclusão do valor correspondente às “ceifas”, bem como uma segunda proposta no valor de 31.510,76€, já incluindo essa responsabilidade. -----

--- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, rejeitar a primeira proposta apresentada pela Câmara Municipal, assumindo a Freguesia a continuidade dessa competência e o respetivo encargo financeiro, mantendo-se assim o valor integral das transferências, no montante de 31.510,76€. -----

--- O Senhor Presidente informou que a Associação Move Beiras, no âmbito das celebrações do 25 de abril, pretende visitar a nossa freguesia, promovendo uma atividade relacionada com a evocação do 25 de abril. A esta atividade irá associar-se o Grupo de Cantares “A Mensagem”, que irá atuar a bordo do comboio, na viagem realizada entre Vilar Formoso e Guarda. Solicita a referida associação o apoio da freguesia, relativamente à disponibilização de um espaço, para a realização do almoço; a disponibilização de uma carrinha para transporte de participantes com mobilidade reduzida; entradas no Museu Fronteira da Paz e apoio para a aquisição de cravos para a distribuição na estação de Vilar Formoso. Face ao pedido efetuado, o Executivo, foi unânime em associar-se à atividade proposta atribuindo uma verba de trinta euros para a aquisição de cravos, assim como anuir às solicitações logísticas. -----

--- Para finalizar, o Senhor Presidente informou que no âmbito da realização da próxima feira mensal, e atendendo ao aumento do valor do terrado previsto para esta edição, cuja aprovação se prevê em sede de reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no dia 24 de abril, e de forma a evitar quaisquer constrangimentos operacionais, relacionados com a mesma, solicitou o reforço

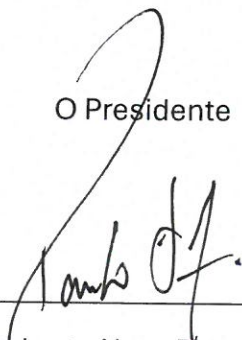


dos meios de policiamento habitualmente afetos ao evento, sendo que o montante apresentado para esta feira é de 1.043.73€. Tendo sido, esta medida aprovada por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pelos membros que compõem o Executivo. -----

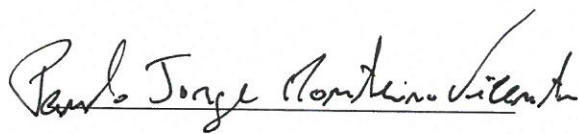
Vilar Formoso, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis

O Presidente



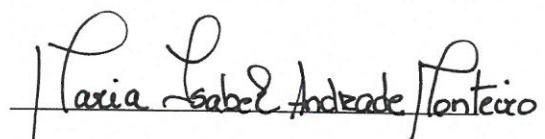
(Paulo Jorge Alves Damasceno)

O Secretário



(Paulo Jorge Monteiro Vicente)

A Tesoureira



(Maria Isabel Andrade Monteiro)